



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES**

**LEI MUNICIPAL Nº 878, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.**

**AUTORIZA PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO À  
LIGA VILAFLORENSE DE DESPORTO AMADOR.**

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal a conceder auxílio no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), à Liga Vilaflorense de Desporto Amador, para custear despesas com a inscrição na COPA DUNGA – SUB 21, organizada pela Federação Gaúcha de Futebol.

Art. 2º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à municipalidade do valor recebido até 90 (noventa) dias após a concessão do auxílio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

0846224.2056 – Esportes Amadores

3.2.3.1 - subvenções sociais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 25 de  
Setembro de 2001.

  
GESSI JOSÉ BRANDALISE  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 25-09-2001  
GJB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES**

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio, que entre si firmam de um lado o Município de Vila Flores, sita à Rua Fabiano Ferretto, 200, Vila Flores, RS, CNPJ: 91.566.869/0001-53, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gessi José Brandalise, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado a Liga Vilaflorense de Desporto Amador, entidade pública, neste ato representada por seu Presidente Sr. Juliano Schmeling, objetivando custear despesas com a inscrição na COPA DUNGA – SUB 21, organizada pela Federação Gaúcha de Futebol, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município concede auxílio no valor de R\$ 1.800,00( um mil e oitocentos reais), à Liga Vilaflorense de Desporto Amador, com a finalidade de custear despesas com a inscrição na COPA DUNGA – SUB 21, organizada pela Federação Gaúcha de Futebol, a ser realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas ao município do valor recebido até 90(noventa) dias após a concessão do auxílio, sob pena de devolução do valor corrigido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Sempre que o Município necessitar do clube onde será realizado o Campeonato, para atividades cívicas e esportivas, a conveniada deverá liberar o uso de forma gratuita, desde que solicitada com antecedência de 07(sete) dias.

CLÁUSULA QUARTA: O descumprimento da cláusula anterior, implicará na rescisão do presente convênio, obrigando a entidade conveniada a devolução do valor recebido, mais correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês.

Vila Flores, 25 de setembro de 2001.

JULIANO SCHMELING  
Pres. Liga Vilaf. De Desporto Amador

  
PREFEITO MUNICIPAL  
Prefeito Municipal